



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.759, DE 28 DE MARÇO DE 2019.  
(REVOGADO PELO DECRETO Nº 28.382, DE 30/8/2023)

Convoca a “4ª Conferência Estadual de Juventude” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica convocada a “4ª Conferência Estadual de Juventude”, a realizar-se no período de 26 a 27 de julho de 2019, no município de Ji-Paraná, com o tema “Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia”.

Art. 2º. A “4ª Conferência Estadual de Juventude” será liderada pela Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO e presidida pelo seu respectivo Coordenador.

Art. 3º. As etapas municipais da “4ª Conferência Estadual de Juventude” serão realizadas no período de 29 de março a 30 de junho de 2019, e a etapa estadual nos dias 26 e 27 de julho de 2019.

Art. 4º. A Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO expedirá Resolução para criar a Comissão de Organização da “4ª Conferência Estadual de Juventude”.

Art. 5º. O Regimento Interno da “4ª Conferência Estadual de Juventude” será aprovado pela equipe da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO e, posteriormente, homologado por Resolução do Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º. As despesas com a realização da “4ª Conferência Estadual de Juventude” correrão à conta dos recursos orçamentários da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5219759** e o código CRC **CFBAB9A6**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.105461/2019-19

SEI nº 5219759